

PARECER SOBRE A VISITA ÀS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA

I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com o objetivo de verificar a conformidade das informações fornecidas ao **Censo SUAS 2024**, referente ao ano de 2023, a conselheira **Vanessa Vetuchi**, acompanhada pela conselheira **Maria Cristina**, realizou uma visita in loco às Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia. Este parecer apresenta as observações e conclusões decorrentes da referida visita.

II – OBSERVAÇÕES DURANTE A VISITA

1. Conformidade das Informações:

- Foi constatado que o preenchimento do Censo SUAS apresentou inconsistências no **item 31**, onde o campo referente a "outros serviços" não foi marcado, mesmo a entidade oferecendo **Serviço Social** como uma das atividades realizadas.
- No **item 32**, que trata de parcerias com outras organizações, o campo não foi preenchido, permanecendo em branco, apesar da entidade atuar em cooperação com diversas instituições no município.

2. Estrutura e Atendimento:

- A visita confirmou que as Obras Sociais possuem infraestrutura adequada para atender às demandas da comunidade, oferecendo serviços alinhados às políticas públicas de assistência social. No entanto, foi identificada a necessidade de maior detalhamento e precisão no relato das atividades realizadas.

3. Documentação:

- A documentação apresentada pela entidade durante a visita corresponde, em grande parte, às informações declaradas no Censo SUAS, com exceção dos itens mencionados acima.

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As inconsistências observadas no preenchimento do Censo SUAS não comprometem a qualidade dos serviços prestados pela entidade, mas indicam a necessidade de maior cuidado no registro de informações essenciais, que são utilizadas para subsidiar o planejamento e a gestão de políticas públicas no município.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Correção do Censo SUAS:

- Regularizar os campos referentes aos itens 31 e 32, garantindo que as informações sobre o **Serviço Social** e parcerias sejam devidamente registradas.

2. Capacitação da Equipe Administrativa:

- Promover treinamento para os responsáveis pelo preenchimento dos documentos oficiais, visando maior precisão e alinhamento com as exigências do sistema SUAS.

3. Supervisão Contínua:

- Reforçar o acompanhamento das atividades da entidade pelo CMAS, por meio de visitas regulares e reuniões de orientação.

V – CONCLUSÃO

Conclui-se que as Obras Sociais da Diocese de Rubiataba-Mozarlândia desempenham um papel relevante no município, oferecendo serviços essenciais à população. Contudo, as falhas detectadas no preenchimento do Censo SUAS ressaltam a necessidade de ajustes nos processos administrativos. Este parecer será encaminhado ao CMAS para providências e orientações à entidade.

Mozarlândia-GO, 04 de dezembro de 2024.

Conselheira Responsável:



Vanessa Vetuchi da Silva
Membro do CMAS



Maria Cristina Neves de Souza Fernandes
Membro do CMAS